



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6585/2005

Ementa

EXIGE NO UNIFORME DO CONDUTOR DE VEÍCULO E DO OPERADOR DE MÁQUINA DO SERVIÇO PÚBLICO INSCRIÇÃO DO SEU GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH.

Data da Norma

26/09/2005

Data de Publicação

30/09/2005

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 9343/2005](#) - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Execução suspensa

Observações

Veto Total Rejeitado

Início de vigência: 90 dias após a data de sua publicação (29/12/2005).

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 131.635.0/9 - Procedente em 25/10/2006.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - geral

SERVIDORES - geral

TRABALHO

Transporte e Trânsito - ônibus - geral.

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Histórico de Alterações

Data da Norma

28/11/2006

Norma Relacionada

[Decreto Legislativo nº 1100/2006](#)

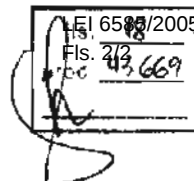
Efeito da Norma Relacionada



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Processo 43.669)



LEI Nº. 6.585, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

Exige no uniforme do condutor de veículo e do operador de máquina do serviço público inscrição do seu grupo sanguíneo e fator Rh.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 20 de setembro de 2005, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. No uniforme do condutor de veículo e do operador de máquina do serviço público será inscrito, na frente, o respectivo grupo sanguíneo e fator Rh.

Parágrafo único. O disposto no artigo estende-se ao profissional, incluído cobrador, de serviço público outorgado ou delegado.

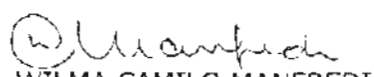
Art. 2º. Ao infrator desta lei aplicar-se-á multa fixada pela Administração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, vinte e seis de setembro de dois mil e cinco (26/09/2005).


ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de setembro de dois mil e cinco (26/09/2005).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa